FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ITEM 3

RESOLUÇÃO TC Nº 003/2013 - ANEXO I-E

CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2013.

OFÍCIO Nº 026/2013.

Ilmo. Sr.
Inspetor Regional de METROPOLITANA-SUL - PE do
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2012.

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2012 do gestor do Fundo Municipal de saúde, exercício de 2012, em 01 (uma) via original, contendo 2 (dois) volumes, num total de 428 (Quatrocentos e vinte e oito) folhas, para os fins previstos na Lei Estadual nº 12.600, de 2004, atualizada pela Lei 14.725, de 09 de julho de 2012, nos termos da Resolução TCE-PE nº 03, de 06 de fevereiro de 2013.

A documentação que integra a presente prestação de contas está devidamente numerada e formalizada conforme descrição constante no sumário que seguiu a ordem do ANEXO I - E da referida Resolução, juntamente com os ANEXOS II, IV e V, devidamente preenchidos e termo de responsabilidade pelas informações de 2012, anexo deste ofício.

Toda a documentação foi digitalizada em arquivos eletrônicos da prestação de contas, gerados no aplicativo GPCON 2013, do TCE-PE e gravada eletronicamente no formato PDF, em mídia DVD, que vai junto desta prestação de contas.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde